



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

CERTIDÃO

FERNANDO RUBEN SILVEIRA, Chefe da 1ª.Zona
Eleitoral de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc ...

CERTIFICA a requerimento verbal de parte
interessada, que revendo os assentamentos do Cartório Eleitoral
da 1ª. Zona de Goiânia, verificou que aos vinte e oito dias do
mês de setembro de ano em curso, foi deferido o pedido de regis-
tro de candidatura, pela Aliança Renovadora Nacional, do Sr. GER-
MINIO ALVES PEREIRA.

NADA MAIS, era tudo quanto pode certifi-
car, em face do que foi verbalmente requerido.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia ,
Capital do Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e setenta e seis (28.09.1976).

DÁ FÉ.

Goiânia, 28, de setembro de 1976.

Fernando Ruben Silveira